



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	5
Despachos	5
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	9
Atos Legislativos	9
Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.615, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei 4.320/64, na importância de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementações de dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0203-1.200 – Equipamentos e Material Permanente para o SAAEMB

4490.52.01 (f.04) – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 140.000,00

04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0203-1.202 – Obras e Instalações

4490.51.01 (f.04) – Obras e Instalações – R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o SAAEMB utilizará de recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Artigo 43 Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da LC 101/00, fica

dispensado tendo em vista tratar-se de recursos de outros entes da federação.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.616, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 28.570,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.570,00 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 3 de 9

4.4.90.52.01.05 - 27.812.0039-2.021 - Equip. e Material Permanente
R\$ 28.570,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 28.570,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, referente ao Contrato de Repasse nº 881475 celebrado com o Ministério do Esporte.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de créditos suportados com recursos de outros entes da federação.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.617, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.01.05 - 08.244.0037-2.033 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$10.000,00

3.3.90.30.33.05 - 08.244.0037-2.033 - Material de Consumo - Criança Feliz R\$13.000,00

3.3.90.36.01.05 - 08.244.0037-2.033 - Outros Serv. Terceiros P. Física R\$27.000,00

3.3.90.39.22.05 - 08.244.0037-2.033 - Outros Serv. Terc.P.Juridical/ Criança Feliz R\$40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, referente ao Processo de adesão ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria nº 1.742, de 16 de setembro de 2019, celebrado com a Secretária Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano do Ministério da Cidadania

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de créditos suportados com recursos de outros entes da federação.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 4 de 9

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos
Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do
Município de Buritama, na data supra, por afixação em
local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 5 de 9

Vigilância Sanitária

Despachos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 052/2020 BTA Data de Protocolo: 26/02/2020 CEVS: 350810801-477-000035-1-4 Data de Validade: 08/01/2021 Razão Social: FRANCISCO JOSÉ VILELLA ÓTICA - ME CNPJ/CPF: 07.160.275/0002-12 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 916 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO JOSÉ VILELLA CPF: 29088888825

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 051/2020 BTA Data de Protocolo: 26/02/2020 CEVS: 350810801-477-000003-1-0 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: FRANCISCO JOSÉ VILELLA ÓTICA ME CNPJ/CPF: 07.160.275/0001-31 Endereço: Rua AFONSO PENA, 564 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO JOSÉ VILELLA CPF: 29088888825

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 6 de 9



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 047/2020 BTA Data de Protocolo: 13/02/2020 CEVS: 350810801-863-000043-1-6 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: ALFA ESTAR CLINICA MEDICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 03.518.887/0001-00 Endereço: Rua MARIA FLORINDA, 567 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER DE OLIVEIRA SOBRINHO CPF: 18747167815 Resp. Técnico: WALTER DE OLIVEIRA SOBRINHO CPF: 18747167815 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13.610 UF:SP O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049/2020 BTA Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 350810801-561-000454-1-1 Data de Validade: 20/03/2021 Razão Social: RAFAELA DE SOUZA VERONEZ CNPJ/CPF: 35.199.907/0001-06 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 883 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA DE SOUZA VERONEZ CPF: 39945528858 O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 7 de 9



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/2020 BTA Data de Protocolo: 05/03/2020 CEVS: 350810801-561-000415-1-3 Data de Validade: 05/03/2020 Razão Social: JAQUELINE DA SILVA SOUZA CNPJ/CPF: 32.398.988/0001-85 Endereço: Rua RIO PRETO, 744 centro Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE DA SILVA SOUZA CPF: 21741570808
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 048/2020 BTA Data de Protocolo: 14/02/2020 CEVS: 350810801-863-000064-1-6 Data de Validade: 13/12/2020 Razão Social: ANGIO - CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 16.755.361/0001-88 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1052 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCINÉIA ZACARIAS CPF: 25918717870 Resp. Técnico: LUCINÉIA ZACARIAS CPF: 25918717870 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 96279 UF: SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 8 de 9



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 035/2020 BTA Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 350810801-960-000110-1-0 Data de Validade: 29/03/2021 Razão Social: VIVIANE ALVES MARTINS CNPJ/CPF: 32.637.526/0001-73 Endereço: Rua ANTONIO BATISTA, 551 BENEDITO GARCIA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE ALVES MARTINS CPF: 30334297850 O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama SP



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de notificação referente à irregularidades encontrada no terreno situado Rua: Guilherme Guerbas Neto Residencial Jardim Santa Thereza Lote 10 Quadra H nº 491 de Propriedade do Senhor PAULO ATALÉCIO BRANDÃO DA SILVA pois o mesmo se encontra com vegetação Alta. Sendo o mesmo notificado no dia 18/02/2020 para as providências necessárias e encaminhado via AR, não sendo possível localiza-lo pelos correios onde foi informado que o mesmo mudou de endereço, portanto a quem de interesse fica cientificado das providências da limpeza do mesmo pelo GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA e será acrescentado no imposto do imóvel conforme LEI MUNICIPAL Nº 3.288 de Março de 2009, a qual altera os parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 2.275 DE 1994 e Decreto nº 12.342/78, Artigo 358, parágrafo único do Inciso IV.

BURITAMA, Sexta-feira, 20 de Março de 2020
Luiz Carlos Dias
Agente de Saneamento – Buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 109

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Atos

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre alteração na Portaria nº 07, de 11 de março de 2020, que concedeu o Abono de Permanência ao Servidor Público da Câmara Municipal José Antonio Bezerra, em consonância com o estabelecido no IPREM – Instituto de Previdência do Município de Buritama”.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 08 de março de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, que reconheceu o direito ao Abono de Permanência para o servidor público municipal JOSÉ ANTONIO BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo “Oficial Administrativo”;

CONSIDERANDO que entre a data em que o referido Servidor protocolou junto ao IPREM o seu Requerimento pleiteando o pagamento do Abono de Permanência, 20 de agosto de 2019, e a data da expedição da competente Certidão pelo INSS, 20 de fevereiro de 2020, talvez por sobrecarga de serviços daquele Órgão Federal, houve uma demora de exatos seis meses;

CONSIDERANDO que o servidor já tinha obtido todos os requisitos para a obtenção do benefício e optou expressamente pela permanência em atividade desde 20 de agosto de 2019, em conformidade com o § 3º do Artigo 54 da Lei Complementar n 16, de 29 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que apostile no Assentamento Individual (Prontuário) concedendo o ABONO DE PERMANÊNCIA

para o servidor JOSÉ ANTONIO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.760.282-6-SSP-SP e CPF (MF) Nº 004.638.408-10, nomeado para o cargo de “Oficial Administrativo”, através da Portaria n 03, de 02 de janeiro de 1992, conforme direito reconhecido pelo Instituto de Previdência Municipal de Buritama, através da Resolução nº 08, de 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO de dois mil e vinte (2020).

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO